



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021PE	
I - REGÊNCIA LEGAL: A presente Licitação reger-se-á pelo Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares.	
II- ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SEDESP, SEC. DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
III- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2021	
IV- OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTITUEM OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL DE INFORMÁTICA/PERIFÉRICOS E ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMEIRAS – BA. Com Reserva de LOTE para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.	
V- DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e https://www.palmeiras.ba.gov.br/site/editais	
VI- DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Data: 01/06/2021. Horário: 13:00 (horário de Brasília). Local: endereço eletrônico https:// www.licitacoes-e.com.br .	
Data: 01/06/2021	Horário: 13:00h
Pregoeira: Sirleide Ribeiro da Conceição	
OUTRAS INFORMAÇÕES: devido a pandemia do novo COVID, todas as informações serão através do e-mail: licita.palmeiras@hotmail.com .	
VII - PUBLICAÇÕES: - Mural da Prefeitura Municipal de Palmeiras Bahia em 09/04/2021 - Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União em 01/06/2021. www.licitacoes-e.com.br	
Palmeiras/BA, 12 de maio de 2021	



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021
Processo Anual nº 017/2021- ID Nº 872271
Processo Administrativo nº 108/2021

I - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir do dia 18/05/2021, às 12:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 31/05/2021, às 17:00 horas; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 01/06/2021, às 13:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de

II - ENDEREÇO ELETRÔNICO

tecnologia da informação – Internet, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> constante do site do Banco do Brasil S/A, gestor do

III - ENDEREÇO, DO CERTAME:

sistema.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de uma chave de acesso e senha, no Endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constituem objeto e a Com Reserva de LOTE para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

VII-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por global por lote.

VIII-PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 MESES.

Local de execução: No município de Palmeiras-BA, conforme ordem de serviço.

IX- ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência; **Anexo II** – Formulário de Apresentação de Propostas; **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo IV**- Declaração Única; **Anexo V** - Minuta do Contrato; **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços; **Anexo – VII** - Declaração de Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DA BAHIA** e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021

Processo Anual nº 017/2021- ID Nº 872271

Processo Administrativo nº 108/2021

Objeto: Constituem objeto e a contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, para atender demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Palmeiras – BA. De acordo com as descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I.

1. PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito Público, sito na Praça José Gonçalves, nº 11, Centro Palmeiras-Bahia, por intermédio da PREGOEIRA OFICIAL, e Equipe de Apoio, tornam público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2021PE –, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A Presente licitação reger-se-á pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições.

Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <https://www.palmeiras.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

Recebimento das propostas: das 12:00 horas do dia 31/05/2021 até às 17:00min do dia 31/05/2021

Início da sessão pública: 13:00 horas do dia 01/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

2. - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Constituem objeto e a contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico**, para atender demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Palmeiras – BA, de acordo com as descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I

2.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do Contrato.

Com Reserva de LOTE para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

3. DEFINIÇÕES:

3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.2 Sistema de Registro de Preço – SRP: O conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.184/2011);

3.2. Ata de Registro de Preço: O documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento.

3.3.1. Fica esclarecido que o **Setor de Compras** ficará responsável por ordens de fornecimento, bem como conferência de Notas Fiscais.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licita.palmeiras@hotmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



5. - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

5.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados: Endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Pregão Eletrônico nº 012/2021 DATA: 01/06/2021 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um), HORÁRIO: 10:00 (nove horas e trinta minutos), (horário de Brasília).

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

6. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

6.2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

6.3 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

6.4- Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o Microempreendedor Individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6 Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os **LOTES 09 e 15**, é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), que situa na âmbito Regional da sede deste Município;

6.7 Regras acerca da participação de matriz e filial:

6.7.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz

a) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

6.7.2. A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

6.7.3. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7. - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

7.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

7.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.7 Assinalar do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

**8. - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada item a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, 01/06/2021 até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h00mm do dia 01/06/2021, horário Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.3 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas

8.5.1 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

8.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA TANTO NESSE CAMPO COMO NA PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, o valor global do Lote.

8.12 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.15 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

8.16 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

8.17 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8.18 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9. - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.



9.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

9.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

9.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

9.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.7 Encerrado o prazo de que trata o item 9.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1 Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.15 A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

9.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.16.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empatem as que sejam iguais.

9.16.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exeqüível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.3 Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.16.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

9.16.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

9.16.6 O disposto neste item 9.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

9.16.7.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



9.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.18 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.20 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, as condições que estão no objeto devem estar detalhadas no tópico referente, a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos 10.2 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Apresentar catálogo ou folder do fabricante dos produtos, contendo, especificações técnicas, o Prazo de Garantia contra defeitos de fabricação dos produtos cotados; Nos catálogos apresentados deverão estar destacados, através de caneta marca-texto ou produto similar, as características dos produtos que são solicitados no edital, visando agilidade à comparação entre os produtos ofertados pelo licitante e os licitados pela administração;

10.5. - Comprovante de certificação do INMETRO para os produtos referentes aos itens que foi julgada vencedora, exceto para os produtos isentos desta certificação, identificando a qual item do edital se refere à certificação.

10.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXOII).

10.14. Para fins de julgamento das propostas nos respectivos lotes o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

11.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

11.3.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede dalicitante;

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

11.3.4. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

11.3.6. É vedado o envio de Cadastro no SICAF para comprovação da Regularidade Fiscal. Deverão ser encaminhadas as referidas certidões para que os códigos sejam cadastrados no SIGA.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

11.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente assinado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador.

11.4.3 Conforme orientação do TCU, declaração firmada pelo contador do licitante e Dirigente/Sócio, com firma reconhecida das partes, preferencialmente em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço apresentado (último exercício social já exigível), não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas (documento a ser apresentado no invólucro habilitação):

11.4.4 Será considerado qualificado econômico e financeiramente o licitante que apresentar Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento total (IET), devidamente calculados em folha anexa ao Balanço e Demonstrações, assinada pelo contador responsável pela empresa. O Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que 1,0 (UM), obtido pelo quociente entre a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo, pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo. O Índice de Endividamento Geral deverá ser igual ou menor que 1,0 (UM), obtido pelo cociente entre a soma do Passivo Circulante, mais o Passivo não Circulante, sobre o Ativo total;

I.L.G. = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$

P.C. + E.L.P

Onde:

I.L.G. = Índice de Liquidez Geral

I.E.T. = Índice de Endividamento total

A.C. = Ativo Circulante

R.L.P. = Realizável a Longo Prazo

I.E.G. = $\frac{P.C. + P.N.C.}{A.T.}$

A.T.

P.C. = Passivo Circulante

P.N.C. = Passivo Não Circulante

A.T. = Ativo total

11.4.5 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

11.4.6 Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

11.4.7 Justificativa dos Índices Contábeis:

11.4.7.1 - O Balanço Patrimonial retrata a situação econômica financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido.

11.4.7.2 - O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio Líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.



11.4.7.3 - Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas:

11.4.7.4 no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo).

11.4.7.5 no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo)

11.4.7.6 - Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

11.4.7.7 - O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada 1,00 que receber paga 1,00 com sobra.

11.4.7.8 - O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo), a empresa dispõe de mais de 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada 1,00 que receber se contrapõe 1,00 com sobra.

11.4.7.9 - O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo total com o Passivo Circulante e Exigível de Longo Prazo, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de 1,00 no ativo total para pagar, ou seja se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente).

11.4.7.10 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já forneceu ou está fornecendo os produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto deste instrumento.

11.5.2. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de fornecimento dos produtos.

11.5.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação objeto do atestado.

11.5.4. Declaração de garantia dos produtos e/ou equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

11.5.5. Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com assinatura do Contador da Empresa.

11.5.6. Alvara de Funcionamento

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.6.1 Declaração Única, conforme modelo do Anexo IV, contendo:

11.6.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

11.6.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

11.6.1.3. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

11.6.1.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

11.6.1.5. Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores da CPL, mediante apresentações originais.

11.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.9. Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

11.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.



- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.1.3. Apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços por item, em relação à sua proposta final, preferencialmente conforme anexo deste Edital.
- 12.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.5. A proposta de preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

13. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS.

- 13.2. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, deverá o **PREGOEIRO comunicar via sistema (chat de mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada lote, num prazo mínimo de 24 hs da inserção da mensagem no chat.**
- 13.3. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.
- 13.4. Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção “ACOLHIMENTO DE RECURSO” do sistema eletrônico.
- 13.5. O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; que deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) minutos após declaração do vencedor, a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.
- 13.6. A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas à CPL, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 13.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licita.palmeiras@hotmail.com, ou presencialmente no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal de Palmeiras, situada na Praça Drº José Gonçalves, 11, Centro, CEP 46.930-000, na cidade de Palmeiras/BA, das 08h às 14h.
- 13.8. Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, ou, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, sob pena de responsabilidade.
- 13.8.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



13.9 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.10 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.11 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

13.12 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

13.13 A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

13.14 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

13.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

13.16 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

14.1.2. Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.2 A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

15.3 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

15.4 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

16.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

16.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo V deste Edital.

16.4 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

16.5 Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

16.7 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

16.8 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.



16.9 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

16.10 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

16.11 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.12 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 §1º, da Lei 8.666/93.

16.13 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

17 - DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO E REVISÃO:

17.1. Os preços serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de (01) um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, desde que solicitado e devidamente comprovada a variação dos custos do contrato, limitando à variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

17.2. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

17.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a majoração, acompanhado de requerimento.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

18.2.1. - advertência;

18.2.2. - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

18.2.3. - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

18.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 FORNECIMENTO/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

19.1 A empresa vencedora terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos produtos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pelo Município.

19.2 Os Produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palmeiras, acompanhado da solicitação do setor competente e Nota Fiscal.

20 DO PAGAMENTO



20.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da NotaFiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

20.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

20.4 O descumprimento do subitem 18.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor** no prazo de até 05 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

21.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

21.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

21.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02, 02, 2002, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 03, 2058, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 03, 05, 2034, 2037, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 6102 / 9214.; 04, 06, 2022, 2024, 2026, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100/ 8228/ 9229.; 02, 07, 2059, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 08.08, 2032, 2.072, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 04.12, 2007, 2.048, 2.077, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 7101, 9204 e 9219.

23 - INCIDÊNCIAS FISCAIS

23.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

23.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

23.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

24 REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



25.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por e-mail (licita.palmeiras@hotmail.com.br) endereçados a Pregoeira, contendo as informações para contato (**telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário**), sendo que, até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou podem ser protocolados, na Sala de Licitação, sito à Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras- Bahia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

25.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.2.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

25.2.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

25.2.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.2.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26 ISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.2 Fica reservado à Administração o direito de:

26.2.1 Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

26.2.2 Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

26.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

26.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

26.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá releva falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

26.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Drº José Gonçalves, 11, Centro, CEP 46.930-000, na cidade de Palmeiras/BA.

26.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

26.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".



28 FORO

28.1 Fica designado o foro da Comarca de Iraquara, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

29 ANEXOS DO EDITAL

- 29.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 29.2 Anexo II – Formulário de Apresentação de Propostas;
- 29.3 Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 29.4 Anexo IV- Declaração Única;
- 29.5 Anexo V - Minuta do Contrato;
- 29.6 Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 29.7 Anexo – VII - Declaração de Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Sirleide Ribeiro da Conceição
Pregoeira- Portaria 002-2021



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. - INTRODUÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS)**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuras e eventuais contratações.

2. - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1. Como rege a Lei Federal nº 8.666/93 contratos referentes aos móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

2.2. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

2.3. **MÓVEIS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO:** são extremamente necessários para a manutenção e desempenho dos serviços públicos deste município:

2.4. SEC. MUNICIPAL GOVERNO, SEC. MUNICIPAL ADM, FINANÇAS E GESTÃO, SEC. MUNICIPAL SAÚDE, SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SEC. SEDESP – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Prefeitura;

2.5. SEC. MUNICIPAL GOVERNO – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria, onde se inclui as escolas municipais;

2.6. SEC. MUNICIPAL ADM, FINANÇAS E GESTÃO – os equipamentos supra citados são necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria e seus Programas;

2.7. Tudo em conformidade com as especificações expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

2.8. A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.9. A presente contratação não é de natureza continuada.

2.10. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3. - OBJETO

3.1. - Constituem objeto e a contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de **móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico**, para atender as necessidades deste Município.

4. - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. – Os móveis, material de informática e eletroeletrônico, deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2. - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.3. – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5. - DO RECEBIMENTO

5.1. – O fornecimento dos móveis, material de informática e eletroeletrônico será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2. - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3. - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Palmeiras/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



- 5.4. - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5. - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos móveis, material de informática e eletroeletrônico, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6. - Os móveis, material de informática e eletroeletrônico deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.
- 5.7. - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.
- 5.9. - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.
- 5.10. - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.11. - Os móveis, material de informática e eletroeletrônico mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
- 5.12. - O horário de entrega dos móveis, material de informática e eletroeletrônico deverá obedecer às normas internas da administração.
- 5.13. - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 5.14.1. - especificação correta do objeto
- 5.14.2. - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- 5.14.3. - marca e o nome comercial;
- 5.14. - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Palmeiras o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.
- 5.15. - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Palmeiras o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos móveis, material de informática e eletroeletrônico.
- 5.16. - Os móveis, material de informática e eletroeletrônico objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:
- 5.17. - Sede da Cidade de Palmeiras/PA.

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
- 6.1.1. - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10. - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11. - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento 7



6.1.12. - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1.- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

8.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão é o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

9. DOS LOCAIS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1. Os Locais para a entrega dos matérias será correspondente ao endereço de cada Secretaria Solicitante, constante na ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras do Município de Palmeiras –BA, devidamente protocolada pelo responsável do setor.

10. QUADRO DE REFERENCIA E DISTRIBUIÇÃO:

10.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 08(oito) dias, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, no Órgão Municipal indicado, de segunda a sexta feira, das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

10.2. A contratada poderá entrar em contato com o a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras para maiores informações sobre os locais de entrega dos produtos

10.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, se dará em parte ou integralmente em até 15º (decimo quinto) dias úteis do mês subsequente após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

12. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

12.1. A especificações e quantidades objeto desta licitação é conforme itens e estimativa abaixo descritos, levando-se em consideração as descrições dos Produtos deste Termo de Referência.

12.2. Segue a baixo a Planilha com os seus respectivos lotes:

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA			
item	Descrições	Und	Quant
1	ADAPTADOR DE REDE: Conexão USB, Wireless, Taxa 300Mbps.	Und	16
2	CAIXA DE SOM: 10W RMS USB, Cor Preta	Und	29
3	ESTABILIZADOR: Bivolt, 500VA, 4 Tomadas, Cor Preto	Und	56
4	FRAGMENTADORA: Máquina fragmentadora abertura de inserção: 220 mm. número máximo de folhas (70 g/m ²): 10 folhas. Tipo de fragmentação: tiras de 6 mm. nível de segurança: 2. velocidade de fragmentação: 2,5 metros/minuto. capacidade de fragmentação média: 9 quilogramas/hora. acionamento: botão/sensor de papel mecânico. Reversão: manual, no botão. Tensão: 220v	Und	11
5	REGUA TENSORAL: FILTRO DE LINHA com 06 Tomadas, Tensão 127/220V, 10ª.	Und	45



6	FONTES DE ALIMENTAÇÃO: Modelo ATX, 500Watts Real, Tensão 110/230 Volts.	Und	40
7	GABINETES: Modelo ATX/MATX	Und	12
8	HD DE 1 TERABITE - EXTERNO: Capacidade: 1TB, USB 3.0, Compatível com USB 2.0	Und	22
9	HDs EXTERNOS: Conexão USB, 500GB	Und	8
10	HDs INTERNOS: Conexão Sata, 500GB	Und	6
11	MEMÓRIA DDR3: 8GB PC 1600	Und	16
12	MEMÓRIA DDR4: 4GB PC 1600	Und	10
13	MOUSES: Óptico, Conexão USB, 35BK, Preto C3 plus.	Und	85
14	NOBREAKS: 06 Tomadas, Pontência 800Va, Tensão 220V.	Und	36
15	PENDRIVE 16GB: 16GB Capacidade, USB 2.0	Und	25
16	PENDRIVES 32GB: 32GB USB 2.0	Und	41
17	PLACA DE REDE: Pci Express, Conexão RJ-45, Taxa 10/100/1000 Mbps, que suporte 8GB de RAM, Mini PCI x1	Und	31
18	ROTEADORES: Conexão RJ-45 e Wireless 5dbi, Taxa 300Mbps	Und	28
19	TABLET: Tela 8", Memória RAM 2GB, Armazenamento Interno de 32GB, Processador 2Ghz.	Und	113
20	TECLADOS: Multimídia, Conexão USB, Padrão ABNT2, Modelo Office, Preto, 015-0041	Und	69
			Total R\$

LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

item	Descrições	Und	Quant
1	COMPUTADOR (COMPLETO) 4GB: 4GB: Placa mãe Socket 1155, processador Socket 1155, memória RAM DDR3 de 4GB, armazenamento 500GB, leitor de CD/DVD, fonte de 500W real, Gabinete ATX, Monitor 19", Teclado USB, Mouse USB.	Und	17
2	COMPUTADORES (COMPLETOS) 8GB: PLACA MAE AFOX H61M 1155 DDR3 PROCESSADOR CORE I5-3470 O&M S/ COOLER COOLER CPU GT 1150/1151/1155/1156 MEM 8 GB DDR3 PC 1600 DATO SSD 256 GB LEXAR NS 100 GABINETE GT 200WR 2B GTM1 PRETO TECLADO USB OFFICE PRETO 015-0041 MOUSE USB 35BK PRETO C3 PLUS MONITOR DUEX LED 18.5	Und	56
3	NOTEBOOK: Processador i5, tela de Led 14", 8gb de memória, Disco Rígido SSD 256 GB, gravador/leitor de CD/DVD, conexões 2 USB, 1 HDMI, 1 VGA, Windows 10	Und	20
			Total R\$

LOTE 03 - SCANNER PESQUISÁVEL

item	Descrições	Und	Quant
1	SCANNER PESQUISÁVEL: Velocidade de até 35 ppm / 70 ipm2, Capacidade de Bandeja de até 50 Pgs, Ciclo de até 4.000 Pgs, Scaneamento Colorido, Wireless Incluso	Und	2
			Total R\$

LOTE 04 - IMPRESSORAS

item	Descrições	Und	Quant
1	IMPRESSORA: Médio Porte, Multifuncional, a Laser de Tinta, Capacidade para até 500 folhas na Bandeja de entrada, Opção de Impressões Frente e Verso, Copiar e Digitalizar. Conexão Wireless e USB 2.0. Velocidade de Impressão: Mínimo 26 PPM	Und	18
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: A3 Mono 25 ppm Descrição Velocidade: Até 25 ppm. Ciclo de trabalho mensal: Até 107 000 páginas. Disco rígido / Processador / Memória: 320 GB HDD2/1,05 GHz Dual-core/2 GB de memória. Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de Alta velocidade, Wi-Fi® e Wi-Fi Direct® com Kit Wi-Fi opcional. Funções do Controlador: Unified Address Book, Clonagem da Configuração, Pré-visualização da digitalização, Modelo equivalente Extensible Interface Platform®, Modelo equivalente App Gallery, Modelo equivalente® Standard Accounting, Permissões Baseadas na Função, Autenticação Conveniente Ativada, Suporte Online. Resolução da copiadora e impressão: Copiadora: Até 600 x 600 dpi; Impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Tempo de saída da primeira (apenas): Apenas 6,8 segundos. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 10,4 segundos. Linguagens de Descrição de Página: PCL® 5e/PCL 6/PDF/XPS/TIFF/JPEG/HP-GL/opcional Adobe® PostScript® 3?. Alimentação de Papel Standard: Alimentador Automático Duplex (DADF): 110 folhas; Formatos standard: A5 a A3; formatos personalizados (duplex): 125 x 110 mm a 297 x 431,8 mm; formatos personalizados (simplex): 125 x 85 mm a 297 x 431,8 mm. Bandeja Bypass: 100 folhas; Formatos personalizados: 88,9 x 98,4 mm a 297 x 431,8 mm. Bandeja 1: 520 folhas; Formatos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm. Uma à escolha: Módulo de Bandeja Simples: 520 folhas; Formatos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm. Bandeja Simples com Armário: 520 folhas; Formatos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm. Módulo de Três Bandejas (1560 folhas): 520 folhas cada; Formatos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm. Bandeja Tandem de Alta Capacidade (2520 folhas): Bandeja 2: 520 folhas; Formatos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm; Bandeja 3: 870 folhas; formatos standard: A4 ou B5; Bandeja 4: 1130 folhas; formatos standard:	Und	4



	<p>A4 ou B5. Opcional: Bandeja para Envelopes. Até 60 envelopes. Monarch, DL, C5, formatos personalizados: 98 x 148 mm a 162 x 241 mm. Alimentador de alta capacidade (HCF): 2000 folhas; formatos standard: A4 ou B5. Saída de Papel/ Finalização: Standard: Duas Bandejas de Recepção2: 250 folhas cada; bandeja inferior separa em espinha. Opcional: Finalizador Office integrado: empilhador para 500 folhas, 50 folhas agrafadas, agrafa uma só posição. Finalizador Office LX: empilhador para 2000 folhas, 50 folhas agrafadas, agrafa em 3 posições, perfuração opcional, criação de booklet opcional (vinco, agrafa na lombada). Agrafador Conveniente com Superfície de Trabalho: agrafa 50 folhas. - EXPERIÊNCIA INTUITIVA DO UTILIZADOR Personalizar e Adaptar: Personalização no equipamento, ecrã inicial personalizado pelo utilizador, vários ecrãs iniciais com Simple ID, personalizar por local, função ou workflow com Modelo equivalente App Gallery e Modelo equivalente® App Studio. Drivers de impressão: Identificação do trabalho, estado bidirecional, monitorização do trabalho, Modelo equivalente® Global Print Driver® e Mobile Express Driver® Modelo equivalente® Embedded Web Server PC ou dispositivo móvel ? informação sobre o estado, design de resposta rápida, definições, gestão do equipamento, clonagem. Pré-visualização: Pré-visualização da digitalização/fax com zoom, rotação, adição de página. Funções de impressão: Impressão de USB, impressão segura, conjunto de provas, impressão pessoal, trabalho gravado, definições Modelo equivalente® Earth Smart Driver, identificação do trabalho, criação de booklet, gravar e chamar definições do driver, estado bidirecional em tempo real, escalonamento, monitorização do trabalho, predefinições da aplicação, impressão duas faces (predefinida), ignorar páginas em branco, modo rascunho. Digitalização: Digitalizar para USB/email/rede (FTP/SMB), formatos do ficheiro digitalizado: PDF, PDF/A, XPS, JPEG, TIFF; Funções convenientes: Digitalizar para home, PDF pesquisável, PDF simples/várias páginas PDF/XPS/TIFF/protegido por password. Fax: Fax opcional ocasional (disponível opção de uma linha ou três linhas, inclui LAN Fax, Direct Fax, Fax Forward to Email), Fax por IP opcional, Lista de Endereços Unificada, reconhecimento ótico de caracteres (OCR). - PREPARADO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E PARA A NUVEM Mobile Printing: AirPrint®5, Google Cloud Print? Ready, Modelo equivalente® Print Service e Mopria® Print Service Plug-ins para Android?. Opções de mobilidade: @PrintByModelo equivalente3, Modelo equivalente® Mobile Print e Mobile Print Cloud4, Connect via NFC/Wi-Fi Direct Printing4, Modelo equivalente® Mobile Link App3. Ligações à nuvem: Imprimir de/digitalizar para Google Drive?, Microsoft® OneDrive®, Dropbox?, Microsoft Office 365®, Box®, Modelo equivalente® DocuShare® e outros. - SEGURANÇA DE REFERÊNCIA Segurança da Rede: IPsec, HTTPS, email encriptado. Autenticação da Rede, SNMPv3, SSL/TLS, Certificados de Segurança, Certificado Automático de Auto-Assinatura. Acesso ao equipamento: Verificação do Firmware, acesso do utilizador e firewall interna, Filtro de Porta/IP/Domínio, registo de auditoria, controlos de acesso, permissões do utilizador, Smart Card Enabled (CAC/PIV/.NET), Leitor de Cartões Modelo equivalente® Integrado. Proteção de dados: Assistentes de configuração/segurança, encriptação a nível do trabalho através de submissão HTTPS/IPPS, disco rígido encriptado (AES 256-bit, FIPS 140-2) e sobreposição da imagem, Certificação Common Criteria (ISO 15408) (em avaliação). Segurança dos Documentos: Impressão segura, fax seguro, digitalização segura, email seguro, PDF protegido com password.</p>		
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Especificações Impressão: • Impressão Colorida (tinta), • Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros • Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, • Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, • Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm, Cópia • Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores) • Qualidade de cópia: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada • Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) • Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner, • Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido, • Resolução óptica: 1200 dpi, • Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, • Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi • Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída • Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Manuseio do Papel- Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), • Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), • Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"), • Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta • Tipos de envelope: N°10, DL, C6 • Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes • Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal • Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplexSistemas operacionais Compatíveis - • Windows Vista®/Windows® 7/ Windows® 8/8.1/ Windows® 10 (32bit/64bit)/ Windows® XP SP3 (32bit)/ Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 /Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7Conectividade • Conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps) • Impressão a partir de um dispositivo móvel: iPrintTM</p>	Und	14



Total R\$

LOTE 05 - TELEFONIA

item	Descrições	Und	Quant
1	APARELHO CELULAR: Modelo Smartphone, Tamanho da tela igual ou superior a 5.7", Memória interna 64GB, Memória RAM igual ou superior 3GB, Resolução da câmera traseira igual ou superior a 13MP, Resolução da câmera frontal 8MP, Processador Octa-Core, Sistema operacional Android, Versão do sistema operacional 10, Suporte ao cartão de memória MicroSD, Tecnologia 4G, Bluetooth v4.2 - Wi-Fi, Quantidade de chips Dual Chip, Bateria potência igual ou superior a 3500mAh, Cor Preto. Garantia de 01 ano.	Und	13
2	TELEFONE SEM FIO: Aparelho telefônico em plástico sem fio, com identificador de chamadas base compacta, registro de até 245 ligações agenda de 100 registro bloqueio programável 4 tipos de campainhas com 2 opções de volume, 20 canais com busca automática, autonomia de 96 h em modo de espera e 5h em conversação.	Und	3
3	TELEFONE COM FIO: Aparelho Telefônico em plástico rígido com teclas multifrequencial com chave, na cor grafite. Especificações Técnicas Peso sem embalagem 415g Consumo de energia não consome energia Dimensões 187 x 137 x 90 mm Duração do flash 300 ms Sinalização de linha pulso e tom 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha • 2 timbres de campainha SEM chave de bloqueio Posições mesa. Com sistema de Ramal	Und	6

Total R\$

LOTE 06 - APARELHO DE GPS

item	Descrições	Und	Quant
1	GPS: GPS portátil de alta sensibilidade com as seguintes características: Receptor de GPS de alta sensibilidade com suporte ao Hotfix e ao GLONASS; Tela colorida 2,2"; bussola de 3 eixos e altímetro barométrico; Mapa base mundial com relevo sombreado; Memória interna de 4GB e slot micro SD; Capacidade de transferência sem fio de waypoints, rota e trilhas entre unidades; Durável e à prova d'água (classificação de impermeabilidade IPX7); Interface USB; Ter a capacidade de mais de 16 horas de operação utilizando duas pilhas AA; Dimensões da unidade 10,3 x 5,4 x 3,3 cm (AxLxP); Peso 141,7 gramas com as baterias; Conter: cabo USB e manuais. unidades; Durável e à prova d'água (classificação de impermeabilidade IPX7); Interface USB; Ter a capacidade de mais de 16 horas de operação utilizando duas pilhas AA; Dimensões da unidade 10,3 x 5,4 x 3,3 cm (AxLxP); Peso 141,7 gramas com as baterias; Conter: cabo USB e manuais.	Und	2

Total R\$

LOTE 07 - DRONE

item	Descrições	Und	Quant
1	DRONE: Drone Com GPS FPV Câmera FUL HD 1920P- Cor Branca - ES204, até 16 minutos de bateria	Und	2

Total R\$

LOTE 08 - AR-CONDICIONADO

item	Descrições	Und	Quant
1	AR-CONDICIONADO: Capacidade de resfriamento de 12.000 BTUS, energia de resfriamento de 1400W, eficiência energética: A, com função desumidificação, tem tecnologia inverter, com temporizador, função dormir, inclui controle remoto, dimensões da unidade externa 37x56x48.5cm e interna 72x20x27cm.	Und	8

Total R\$

LOTE 09 - ELETROELETRONICOS PARTE 1

item	Descrições	Und	Quant
1	BEBEDOURO COLUNA: Bebedouro elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão dimenções do produto aproximadamente (igual ou superior): 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Alimentação: 220 volts Garantia de um ano.	Und	14
2	CAFETEIRA: Voltagem: 110 - 220 V (Bivolt). -Potência mínima: 500 Watts. -Cor: preta. Material: inox. -Medidas máximas: 30 cm (altura) x 25 cm (largura) x 20 cm (profundidade). - Capacidade: mínimo de 15 xícaras. -Tipo de café: em pó.	Und	8
3	FOGÃO: Modelo Forno: Capacidade em Litros igual ou superior 50.0, 04 Bocas, 01 Prateleiras, 1.0, Acendimento Automático, Tipo de Chama Simples, Tipo de Gás GLP, Pés Removíveis, Forno com iluminação; Produto em Aço inox; Acendimento automático, Energia: Consumo	Und	4



4	LIQUIDIFICADOR: 12 velocidades, Alimentação, 220V, Consumo (KW/h) 0.1, com Trava de Segurança, Potência 800w a 1200w, Base antiderrapante, Característica do copo/tigela/tampa, Capacidade da tigela/copo (em litros), 2,4L, 5 Velocidade, Cor Preto, Conteúdo da Embalagem, 1 Liquidificador, filtro, manual e garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,7x24,6x25cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1,9kg	Und	8
5	MICROONDAS: Forno - microondas, tipo domestico, aço inoxidável, na cor branco, com painel de controle, comando frontal, dotado de comunicação visual, medindo (28,10 x 48,30 x 37,50)mm, capacidade para 28 litros, prato giratório, porta com visor branco e transparente, controle numérico, teclas para preparo rápido, potência com 11 níveis, chave de segurança, 127v/220v, em embalagem apropriada.	Und	2
			Total R\$
LOTE 10 - ELETROELETRONICOS PARTE 2			
item	Descrições	Und	Quant
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: 500W, Cor Preta, entrada para microfone, guitarra, radio FM, Display Digital, Flash Light, Equalizador digital; Controle Remoto; Conexão 1 USB, 1 SD CARD; Composição Woofer de 12", Formato de Mídia MP3 – MP4; Compatível com IOS e Android; com alça para transporte, alimentação por energia elétrica, Bivolt, consumo aproximado de 0,5Kw/h	Und	2
2	DATA SHOW: Formato de exibição 4:3, tecnologia DLP, compatível com HDTV, Controle de Lente: Zoom e Foco manuais, 1.07Bilhões de cores, índice de projeção: 196 ~ 2.15 – Zoom: 1.1x – Ajuste de Keystone: Vertical +- 40Graus, Compensação Projetada (offset): 100% +- 2.5% - Resolução Projetada VGA (640x480) to WUXGA-RB (1920 x1200) * RB = Reduced blanking – Tamanho da Projeção: 30" ~ 300" – Frequência Horizontal: 15 ~ 102 KHz – Frequência Vertical: 23 ~ 120 KHz – HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p – Alto Falante: 2W – Vida útil da lâmpad: 5000 / 10000 / 10000 / 15000 horas (Normal / Eco / SmartEco / Lamp save mode) - Idiomas: Arabic / Bulgarian / Croatian / Czech / Danish / Dutch / English / Finnish / French / German / Greek / Hindi / Hungarian / Italian / Indonesian / Japanese / Korean / Norwegian / Persian / Polish / Portuguese / Romanian / Russian / Simplified Chinese / Spanish / Swedish / Turkish / Thai / Traditional Chinese / Vietnamese (30 languages) Conexões – PC (D-sub) x 1 – Monitor out (D-sub 15pin) x 1 – S-Video in (mini DIN 4pin) x 1 – Composite Video in (RCA) x 1 – HDMI x 2 – USB Type Mini B x 1 – Audio in (3.5mm Mini Jack) x 1 – Audio out (3.5mm Mini Jack) x 1 – RS232 (DB-9pin) x 1.	Und	4
3	TELA DE PROJEÇÃO: Com Tripé, Polegadas 100" (4:3) e 92" (16:9), bordas pretas, área de projeção branca, tecido Matte White (verso preto), medidas 203 © x 152 (A) cm.	Und	2
4	MICROFONES: Com fio, profissional, frequência mínina de 50Hz e máxima de 15kHz, conector XLR de saída, formato de mão, dinâmico, padrão polares: Cardióide, Unidirecional, sensibilidade -54.5dB, impedância 150.	Und	2
5	MICROFONES: Sem fio, profissional, frequência mínina de 50Hz e máxima de 15kHz, conector XLR de saída, formato de mão, dinâmico, padrão polares: Cardióide, Unidirecional, sensibilidade -54.5dB, impedância 150.	Und	2
6	SUORTE DE PAREDE PARA TV DE LCD/LED/PLASMA: Suporte articulado para TV LCD/LED/PLASMA de 10" a 55". Acompanha nível bolha e já vem montado! Padrão de furação: vesa máximo de 400x400mm. Permite inclinação e articulação (2 movimentos). Permite ajustar a tv para assistir de vários ângulos. Conteúdo da embalagem: 1 suporte para tv, hastes extensoras para vesa 400x400mm, kit de parafusos, 1 nível de bolha, 1 manual de instruções.	Und	3
7	TV SMART 32": SMART TV LED FULL HD de 32" - Tela LCD retroiluminada por LED de 32"; Resolução mínima de 1920 x 1080 pontos; Tempo de resposta máximo de 5 ms; Brilho mínimo de 500 cd/m²; Taxa de contraste mínima de 3.000.000:1; Decodificador de TV digital (DTV) embutido; Conexões de entrada de vídeo padrão PC (VGA) e HDMI; Ângulo de visão mínimo de 176 graus na horizontal e na vertical; Fonte de alimentação interna, bivolt e automática (100~240V); Timer que permita ligar e desligar o equipamento por programação de horários; Sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20W; Controle remoto incluso; Base giratória removível; Gabinete padrão VESA mount para posterior fixação em suporte de parede.	Und	2
8	TV SMART 50": Cor Cinza escuro - Tamanho da tela 50" - Entrada USB 1, Entrada HDMI 2, Resolução 3.840 x 2.160, Tipo de Imagem 4K (UHD), Conectividade Wi-fi Bluetooth USB HDMI, Sistema de som Digital Potência (RMS) 20W Tipo de alto-falante 2 CANAIS: Wi-fi, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Desligamento automático Sim, Voltagem Bivolt (Consumo 145w), Garantia 12 Meses, Características do produto Samsung Smart TV Crystal UHD 50TU7020 4K, Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos, Bluetooth, Bivolt Cinza Escuro, Conteúdo da embalagem Cabo de Força + TV + Controle, Dimensões (A X L X P) 64,4 X 111,6 X 5,90 cm-Peso aproximado 11,6 Kg	Und	2



9 **VENTILADOR:** Tipo Coruna, oscilante, com 3 velocidades, na Cor Preta ou Branca, para Ambientes de Pequeno, Médio e Grande Porte. Fabricado em Alumínio Polido, com Altura Aproximada de 120cm, Potência Motor 200w, 220v.

1	TRANSFORMADOR: 1000W Bivolt 110/220	Und	8
1	TRANSFORMADOR: 3000VA Bivolt 110/220	Und	13

Total R\$

LOTE 11 - MÓVEIS PARTE 01

item	Descrições	Und	Quant
1	ARQUIVO EM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa . Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, acabamento texturizado, O produto deverá ter 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas, sistema de deslizamento em trilho, com 2 amortecedores para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo deve ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência contra arranhões e oxidação. Dimensões: 1330 x 470 a 710mm (A xLxP). Garantia mínima 03 anos.	Und	29
2	ARMÁRIO ALTO: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X160mm (lpxa). Garantia mínima 05 anos. Cor padrão da unidade.		14
3	ARMÁRIO 02 PORTAS: Armário 02 portas. Confeccionado em chapa de aço SAE1008 a SAE-1012 com acabamento texturizado. Portas: 02 portas de giro, cada porta com 3 dobradiças internas e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura, acompanha 2 chaves. Prateleiras: 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário. Cremalheiras estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira. Porta com puxador estampado. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Dimensões 1800x800x420mm (A xLxP). Garantia mínima 03 anos.	Und	24
4	ARMÁRIO ESTANTE: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras, sem portas. Prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa	Und	10



	<p>pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte da prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X160mm (lxpxa). Garantia mínima 03 anos.</p> <p>pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras, sem portas. Prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte da prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X160mm (lxpxa). Garantia mínima 03 anos.</p>		
5	<p>ESTANTE DE AÇO: 6 PRATELEIRAS: Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço, sendo colunas e prateleira em chapa reforçada. Colunas: 04 colunas com seção em L, com abas de 35 mm perfuradas a cada 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Prateleiras: 06 prateleiras removíveis com regulagem de altura, cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, o reforço ômega deverá ter 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras deverão ser unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Nas laterais e no fundo da estante deverá conter 2 pares de reforço cada em forma de "X", com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Dimensões: de 1980x900x420mm. Garantia mínima 03 anos.</p>	Und	60
Total R\$			
LOTE 12 - MÓVEIS PARTE 02			
1	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO: CADEIRA, com espaldar medio, giratoria, com bracos regulaveis, com assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente ou polipropileno. Espuma em poliuretano flexivel, isento de CFC, alta resistencia, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm. Largura do assento, minima de 450 mm e profundidade minima de 440mm. Capa de protecao e acabamento injetada do assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistencia mecanica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexivel, isento de CFC, alta resist~encia e baixa deformacao permanente, moldada anatomicamente. Largura do encosto, minima de 410 mm e altura minima de 380 mm. Capa de protecao e acabamento do encosto, injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Mecanismo com regulagem de inclinacao do encosto com bloqueio em qualquer posicao e contato permanente na posicao livre flutuacao. Assento fixo e encosto com inclinacao regulavel. Suporte para encosto com regulagem de altura automatica, com minimo de 07 niveis de ajuste e com curso minimo de 50 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gas com curso minimo de 80 mm. Capa telescopica com elementos, injetada em polipropileno e protecao à coluna central, sendo elemento de ligacao estetica entre a base e o mecanismo. Base com estrutura em aco e capa protetora, com 5 patas, com acabamento de superficie pintado. Rodizio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia ,poliamida (nylon 6),com acabamento em poliuretano PU dando maior resistencia ao piso duro. Bracos em formato "T" com alma de aco estrutural revestido em poliuretano ou poliuretano texturizado. Dimensoes externas minimas 240 x 80 mm. Suporte do apoia-braco regulavel, injetado em termoplastico composto texturizado e alma de aco estrutural estampada de no minimo 6,00 mm de espessura. Todas as peças metálicas deverão passar por tratamento anti ferrugem e pintura eletrostatica em epoxi po. Cadeira revestida em vinil ou couro ecologico. Garantia mínima 03 anos.</p>	Und	78



2	<p>CADEIRA ESTOFADA FIXA: Assento em estrutura em madeira, com cantos arredondados e quatro porcas garra de rosca ¼" fixadas à mesma. O estofado deve possuir espuma injetada com densidade de 45 kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 430mm. O assento deve ser revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. .Assento deve se fixar à estrutura por 4 parafusos ¼"x 2" sextavados. Já o encosto deve se fixar ao "L" através de 2 parafusos Philips cabeça panela ¼"x1" alojados em peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O encosto deve possuir estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele deve ser unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de parede de 1,5 mm e reforços internos e revestido com por uma sanfona plástica. Esse sendo fixado a estrutura da base por meio de solda Mig. O conjunto de sustentação do assento e encosto deve ser constituído de uma estrutura de aço com 04 pés e suporte do encosto em formato de "L" que se fixa ao encosto por meio de um acoplamento plástico articulado para ajustar a melhor posição do encosto. Os pés das cadeira devem ser fabricados em tubos de aço de ø 7/8" e espessura de 1,5mm. Os pés devem ser interligados por duas travessas de tubo quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm. As sapatas da estrutura devem encaixar-se internamente nos tubos e serem articuladas para facilitar o nivelamento da cadeira com o solo. A estrutura da cadeira deve ser fosfatada e pintada com tinta epóxi pó na cor preta.</p>	Und	62
3	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA: Assento com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 600mm de espessura, aproximada com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico. Carenagem do assento injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. Sistema de liberação e travamento de reclinção do encosto através de acionamento de alavanca para cima ou para baixo, com bloqueio em qualquer posicao permitindo o contato permanente com as costas do usuário e livre flutuacao. Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. Mecanismo com carenagem texturizada injetada em polipropileno. Apoios de braço em nylon texturizado com regulagem de altura. A Base com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Medidas: 450mmx 500x1250mm (lpxh). Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos.</p>	Und	9
4	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATORIA: O assento deve possuir estrutura em madeira com cantos arredondados e quatro porcas garra de rosca ¼" fixadas à mesma. O estofado deve possuir espuma injetada com densidade de 45 kg/m³ e 30 milímetros de espessura, moldada anatomicamente. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 470 à 565mm aproximadamente. O assento deve ser revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto deve ser constituído por uma estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 30 milímetros de espessura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele deve ser unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de parede de 1,5 mm revestido por uma sanfona plástica. Esse tubo por sua vez deve ser fixado por uma acopla na parte posterior do encosto e se fixar à plataforma por meio de um knob, permitindo assim a regulagem da distância longitudinal do encosto. O conjunto de sustentação do assento e encosto deve ser constituído de uma estrutura em formato de "L" que se fixa ao mecanismo por meio de um knob 5/16". O assento deve se fixar ao mecanismo por 4 parafusos ¼"x3/4" sextavados. Já o encosto se fixará à outra extremidade do L através de 2 parafusos Philips cabeça panela ¼"x1" alojados em uma peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O mecanismo por sua vez acopla deve</p>	Und	29



	<p>ser acoplado pistão encaixando-se na base de cinco pernas com rodízios. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com espessura de 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. A base deve ser produzida em chapa 1010/1020 com espessura de 1,20mm conformada. Receber banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de uma carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O pistão a gás deve possuir curso mínimo de 95 mm comprimento sendo seu comprimento mínimo de 340 mm e máximo de 435mm aproximadamente, o mesmo deve ser acoplado acoplado em um prolongador. Assim como a base, o pistão, juntamente com o prolongador também deve possuir carenagem injetada com o mesmo Acabamento da base. Sem braço. OBS.: cada licitante deverá cotar a cadeira que atenda todas as especificações, Tendo a liberdade de ofertar o rodizio de sua linha.</p>		
5	<p>CADEIRAS FIXA: Assento formado por estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Espuma injetada, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto, estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Espuma injetada com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. A estrutura deve ser fabricada com tubos de aço 1010/1020 sendo pernas em tubo de Ø1" com parede de 1,5mm e travessas em tubo 20x20mm com parede de 1,2mm. Nas extremidades de cada pé da cadeira deve existir uma sapata articulada que garante o perfeito apoio da cadeira no piso. A estrutura se fixará ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Cor padrão da unidade. Garantia mínima: 36 meses.</p>	Und	35
6	<p>LONGARINA 3 LUGARES: Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. Encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.</p>	Und	7
7	<p>LONGARINA 4 LUGARES: Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. Encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço</p>	Und	5



<p>Ø 22,20x1,5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos. Pes da longarina: 03 (três) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento. mínima 03 anos.</p>			
Total R\$			
LOTE 13 - MÓVEIS PARTE 03			
item	Descrições	Und	Quant
1	<p>CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS: Cadeira fixa do tipo universitária composta por assento e encosto e prancheta em termoplástico na cor a ser definida de acordo com a paleta de cores do fabricante. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Dimensão do assento: 484 mm largura da superfície x 412 mm profundidade da superfície x 30,09 mm espessura. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Para a fixação, o encosto deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Medidas do encosto: 479 mm largura x 329 mm altura. Estrutura fixa na cor preta confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta fixa confeccionado em aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50 mm. Suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50 mm. Terminações dos tubos com proteção e acabamento em ponteiros termoplásticos à base de polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor preta. Deverá possuir gradil porta livros e esta estrutura deve receber tratamento de superfície por pintura a pó na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220°C. Prancheta lateral em termoplástico injetado de alta resistência (destro ou canhoto) com porta lápis. Fixação à estrutura da cadeira, em sua porção do suporte da prancheta, através de parafusos auto atarrachantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó.</p>	Und	290
2	<p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA INFANTIL: Mesa Tampo injetado em termoplástico ABS virgem de alta resistência com dimensões aproximadas de 460mm x 600mm (PxL), fixado à estrutura através de parafusos zincados. Medida do Tampo até o chão: 590mm. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, com medidas aproximadas de 310x515mm (PxL). O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", ou parafusos. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos</p>	Und	80



	<p>em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Medias mínimas: Assento: 310x400 (PxL) Encosto: 198x396 (AxL). Medida do assento até o chão: 350mm Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, ou parafuso. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Garantia mínima 03 anos.</p>		
3	<p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA JUVENIL: Mesa Tampo injetado em termoplástico ABS virgem de alta resistência com dimensões aproximadas de 460mm x 600mm (PxL), fixado à estrutura através de parafusos zincados. Medida do Tampo até o chão: 640mm. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, com medidas aproximadas de 310x515mm (PxL). O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", ou parafusos. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Medias mínimas: Assento: 355x400 (PxL) Encosto: 198x396 (AxL). Medida do assento até o chão: 380mm Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, ou parafuso. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Garantia mínima 03 anos</p>	Und	180
4	<p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA ADULTO: Mesa Tampo injetado em termoplástico ABS virgem de alta resistência com dimensões aproximadas de 460mm x 600mm (PxL), fixado à estrutura através de parafusos zincados. Medida do Tampo até o chão: 760mm. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, com medidas aproximadas de 310x515mm (PxL). O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", ou parafusos. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Medias mínimas: Assento: 430x400 (PxL) Encosto: 198x398 (AxL). Medida do assento até o chão: 460mm Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, ou parafuso. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Garantia mínima 03 anos.</p>	Und	120
5	<p>MESA CENTRAL: Mesa, deve possuir tampo injetado em termoplástico e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas. A mesa deve ser inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico deve possuir 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente,</p>	Und	20



	<p>devido conter 01 (um) porta objetos frontal a superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300 mm aproximadamente. A estrutura da mesa quando vista superiormente deve apresentar formato de um triângulo. A mesa deve ter altura total aproximada de 590mm. O porta-livro deve ser injetado em polipropileno copolímero, fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. Ainda devem fazer parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura. A mesa central deve ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de parede de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 6 mesas, que formam um círculo. Deve possuir 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. A estrutura da mesa central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sob pressão. Cadeiras (06). Cada cadeira deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura das cadeiras deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE.. Garantia mínima 03 anos. O licitante deverá apresentar amostra do item sob pena de desclassificação.</p>		
6	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR: Mesa com tampo em termoplástico injetado fixado à estrutura por meio de encaixes, de aproximadamente 800x600x760mm (LxPxA). Painel frontal em MDP 15mm. Estrutura em aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Pernas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Pés com sapata com regulagem de altura. Cadeira com assento e encosto em termoplástico com acabamento polido. Encosto unido à estrutura por por dois pinos de polipropileno, sem a presença de rebites ou parafusos. Assento: 400mm x 400mm aproximadamente, sem orifícios. Encosto: 400mm x 200 mm, sem orifícios. A base dos pés em formato de arco em polipropileno. Pés fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.. Garantia mínima: 03 anos.</p>	Und	20
Total R\$			
LOTE 14 - MÓVEIS PARTE 04			
item	Descrições	Und	Quant
1	<p>BALCÃO PARA ATENDIMENTO: Composto por 01 (um) tampo principal de formato em "L", com saída de 700mm, 02 (dois) tampos superiores de formato retangular com dimensões aproximadas: larguras 900/1100mm, profundidade de 700mm e 01 (uma) conexão de formato angular em aglomerado de madeira com espessura de</p>	Und	2
2	<p>FLIP CHART: Chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niquiladas, medidas: 90x60cm, cavalete com altura de 1,70.</p>	Und	2
3	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm (no mínimo), colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura, formada por 02- pés em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento, colada a quente pelo sistema holt-melt. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais</p>	Und	15



	<p>desníveis de piso. A Mesa deve ser fornecida com gaveteiro fixo de 02 gavetas na mesma cor do tampo da mesa. Corpo do gaveteiro confeccionado em MDP, de 10mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, bordas com acabamento. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Frente das Gavetas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Puxadores tipo alça. Fechadura com travamento simultâneo das gavetas. Medida: 1200x600x740mm. Cor padrão da unidade. Garantia mínima: 36 meses.</p>		
4	<p>MESA DE TRABALHO EM "L". Tampo único em formato de "L", confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com 1 passa cabo de 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda. Painéis frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Estrutura central, formada pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm. A mesa deverá ser fornecida com gaveteiro fixo de 02 gavetas, com chaves e fechamento simultâneo. Medida da Mesa: 1200x1200x600x600x740mm (lxlxpxpxa). Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos</p>	Und	8
5	<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm. Dimensões: 2000x1200x740MM (lxpxa). Garantia mínima: 36 meses.</p>	Und	4
6	<p>MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix em aço. Tampo fixado com auxílio de bucha em nylon, cavilha e minifix. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm. Dimensões: 1400x740mm (lxa). Garantia mínima: 36 meses.</p>	Und	5
7	<p>MESA DE TRABALHO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm (no mínimo), colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura, formada por 02- pés em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento, colada a quente pelo sistema holt-melt.. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa deve ser fornecida com gaveteiro fixo de 04 gavetas com chave escamoteável e travamento simultâneo das 4 gavetas. Medidas da mesa: 1200x600x740mm (LxPxA). Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos.</p>	Und	10
			Total R\$
LOTE 15 - MÓVEIS PARTE 05			
item	Descrições	Und	Quant



1	CADEIRA PLÁSTICA: Sem braço, branca, produzida em polipropileno, 44 cm, altura: 72 cm, largura: 55 cm	Und	40
2	MESA PLÁSTICA: Retangular com pés removíveis, branca produzida em polipropileno, produto aditivado com anti-uv, certificação do INMETRO, altura: 70 cm, largura: 80 cm, comprimento: 1,30cm, Peso: 6,50Kg	Und	14
			Total R\$
LOTE 16 - TOLDOS			
item	Descrições	Und	Quant
1	TOLDO: Toldo 4x4 Tipo piramidal, confeccionado em Metalon 50x50 mm galvanizado e lona TD BO 02 com aditivo antichama, anti uv e antimoho. Soldada pelo processo de rádio frequência, o que proporciona maior segurança, resistência e acabamento nas lonas.	Und	12

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas correrão por conta das Seguintes Dotações: 02, 02, 2002, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 03, 2058, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 03, 05, 2034, 2037, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 6102 / 9214.; 04, 06, 2022, 2024, 2026, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100/ 8228/ 9229.; 02, 07, 2059, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 08.08, 2032, 2.072, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 04.12, 2007, 2.048, 2.077, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 7101, 9204 e 9219.

14. DO PRAZO DE VIGENCIA:

13.1. O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços é a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 8.666/93.

Lucigênia Teixeira Oliveira Guimarães
Sec. Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 2.184/2011, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Palmeiras – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento dos produtos e prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo;
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, e;
- e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

1. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital; 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DA BAHIA

PALMEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia

Mais avanços, mais conquistas! CNPJ: 13.922.638/0001-21



ANEXO III

(papel timbrado da empresa)
PROPOSTA DE PREÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão ELETRÔNICO SRP	005/ 2021
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	e-mail

Lote (informar lote)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PÇ. TOTAL

NOTA:

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão exigências no TR:

Prazo de entrega: **08 (oito) dias Úteis.**

Validade da proposta: _____

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma representante legal



ANEXO – IV DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscritano CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins de participação no PregãoEletrônico xxxx/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

a) Que esta empresa é considerada () **MICROEMPRESA**/() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com “X” a opção da empresa;**

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente a proposta de preço e documentação de habilitação.



REGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021
PEPROCESSO ANUAL Nº 017/2021
Minuta Contrato - ANEXO V

CONTRATO N.º/2021 - INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Dr. José Gonçalves n.º 11, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.638/0001-37 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n.º..... e Inscrição Estadual n.º.....

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo de Oliveira Guimarães, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 689.283.865-00 e Cédula de Identidade RG 8983868-88 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua n.º , e a CONTRATADA o Sr , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua.,

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório, gerado pelo Pregão ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a Contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, para atender demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Palmeiras – BA, nas quantidades especificadas na Proposta e em conformidade com os anexos do Edital do Pregão 012/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- 2.1.1. Entregar com pontualidade o produto ofertado
- 2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- 2.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- 2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 2.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 2.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3. CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. A contratada entregará os produtos no **prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis** a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações, deste Município.

3.2. Os produtos serão fornecidos dentro de elevado padrão técnico, conforme as especificações da ABNT.

3.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Secretaria de Administração ou Setor de Compras e Licitações proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

3.4 Os produtos serão retirados parceladamente, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total licitada, em atendimento às requisições escritas expedidas pelas Secretarias interessadas, sendo que as retiradas deverão ser executadas no endereço da licitante vencedora, na sede do Município, ou entregue nas localidades indicadas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de 00.000,00. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito (FGTS, TRABALHISTA, CND FEDERAL, ESTADUAL e CND MUNICIPAL).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO E REVISÃO:

5.1 – Os preços serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de (01) um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, desde que solicitado e devidamente comprovada a variação dos custos do contrato, limitando à variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

5.2. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

5.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a majoração, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1. O prazo do contrato será **ATÉ 31/12/2021**, podendo ser reaberto novo contrato no ano subsequente até atingir os 12 (doze) meses previstos para contratação/fornecimento, contados da assinatura deste instrumento, ou prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, ou ainda rescindido, a qualquer tempo, nos termos da referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

02, 02, 2002, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 03, 2058, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 03, 05, 2034, 2037, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 6102 / 9214.; 04 , 06, 2022, 2024, 2026, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100/ 8228/ 9229.; 02, 07, 2059, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 08.08, 2032, 2.072, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 0100.; 02, 04.12, 2007, 2.048, 2.077, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, 7101, 9204 e 9219.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

8.2.1. - advertência;

8.2.2. - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

8.2.3. – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

8.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia-----/-----/----- à -----/-----/-----.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

1.1. 12.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara-Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PALMEIRAS-BA, de.....de 2021.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal
Contratante

Nome:
CPF:
Contratado



PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 012/2021PE

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos xxx (xxxxxxxxxxxxxx) dias do mês de (xxxxxx) do ano de dois mil e vinte e um (00/00/2021), às (xxxx) horas, a Prefeitura Municipal de Palmeiras, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.638/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Ricardo Oliveira Guimarães, portador do CPF: 689.283.865-00 e do RG: nº 898386888SSP/BA; tendo como fundamento a Ata de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação, referente ao certame realizado em 00/00/2021, e Ata de Julgamento de Habilitação e Adjudicação realizada no dia 00/00/2021, do Processo Anual nº 017/2021, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – nº 012/2021, do tipo Menor preço por Lote, conforme publicação do dia XXX/05/2021, na Imprensa Oficial do Município (www.palmeiras.ba.io.org.br), DOU XXXX/05/2021, licitações-e.com.br, que tem por objeto o a **Contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, para atender demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Palmeiras – BA**- Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Ao final do certame realizado em 01/06/2021, foi declarada vencedora e adjudicada a empresa que ofertou o menor valor por Item, e que apresentou todos os documentos habilitatórios conforme Edital, que concluídas as etapas, os atos foram **HOMOLOGADOS** pelo gestor Municipal, conforme publicação, no Diário Oficial do Município, **RESOLVE**, portanto **REGISTRAR OS PREÇOS** para cumprimento do objeto ora homologado. Esta Ata será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresavencedora que ofereceu melhor preço e agora registrado, a saber.

Empresas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0001-02, sito a Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/xx, declarada vencedora nessa licitação com o valor TOTAL R\$ de 00.000,00 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

01. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da Presente Ata, a **Contratação de empresas com o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras e eventual aquisição de móveis, material de informática/periféricos e eletroeletrônico, para atender demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipal da Prefeitura de Palmeiras – BA**, sendo o fornecimento de forma parcelada, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.
- 1.2. Todos os Produtos deverão ser novos, originais de fabrica, atender as normas ABNT, conter selo de qualidade INMETRO, especificações conforme TR.

02. DO PREÇO:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01					
TOTAL					

II - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2021 PE.

III - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021 PE, que integra o presente instrumento de compromisso.

IV - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021 PE pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
- 3.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4. - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico de n.º 012/2021 PE com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas
- 3.5. classificadas no certame supranumerado.



04. DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. DO RECEBIMENTO:

4.1.1. – O fornecimento dos móveis, material de informática e eletroeletrônico será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.1.2. - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

4.1.3. - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Palmeiras/BA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

4.1.4. - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.1.5. - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos móveis, material de informática e eletroeletrônico, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

4.1.6. – Os móveis, material de informática e eletroeletrônico deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.1.7. - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.1.8. - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

4.1.9. - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

4.1.10. - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

4.1.11. 5.1.11.- Os móveis, material de informática e eletroeletrônico mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

4.1.12. - O horário de entrega dos móveis, material de informática e eletroeletrônico deverá obedecer às normas internas da administração.

4.1.13. - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) - especificação correta do objeto;
- b) - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- c) - marca e o nome comercial;

4.1.14. - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Palmeiras o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

4.1.15. - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Palmeiras o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos móveis, material de informática e eletroeletrônico.

4.1.16. - Os móveis, material de informática e eletroeletrônico objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

4.1.17. - Sede da Cidade de Palmeiras/BA.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. – **PRAZO DE ENTREGA** - Máximo 08 (oito) dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento- AFS, enviada por e-mail;

4.2.2. **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Palmeiras/Ba. – Pça Dr. José Gonçalves, 11 – Centro – no Setor de Compras na Secretaria de Infraestrutura.

05. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

5.1. – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

5.2. – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

5.3. – Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

5.4. – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorizações de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.5. - As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.



- 5.6. - Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de envio, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 5.7. - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

06. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- 6.2. – Os móveis, material de informática e eletroeletrônico, deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.
- 6.3. - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 6.4. - O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

07. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 7.1. Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

08. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão é o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

09. DOS LOCAIS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 9.1. Os Locais para a entrega dos matérias será correspondente ao endereço de cada Secretaria Solicitante, constante na ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras do Município de Palmeiras –BA, devidamente protocolada pelo responsável do setor.

10. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 10.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) no Preço.
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.3. Compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.
- 10.4. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13. 5
- 10.5. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
- 10.6. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 10.7. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
- 10.8. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.3. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - 11.3.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;



11.3.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; IV - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

11.3.6. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

11.3.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

11.3.8. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.3.9. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3.10. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

12 ENCERRAMENTO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 2.184/2011 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12.3. Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Prefeito Municipal de Palmeiras e pelos representantes das empresas vencedoras. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelos participantes, será publicada para surtirem seus efeitos.

Palmeiras, de de 2021.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PE

Anexo – VII - DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Agencia:

Conta:

Banco:

Observação: os dados bancários deverão ser entregue junco a proposta de preços e deverá ser os mesmos dados para todas os pagamentos, não podendo ser alterados sem previas autorização e comunicação da empresa com a Prefeitura municipal de Palmeiras- Setor da Administração e Finanças.

Assinatura do responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data